



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

LEI MUNICIPAL N.º 2.159, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 009 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

“Revoga em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 2.123/2016.”

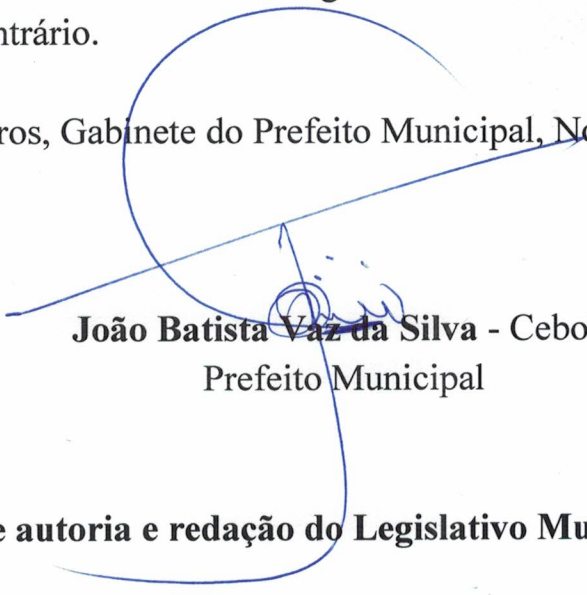
O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 2.123 de 4 de dezembro de 2.016.

Art. 2º A revogação de que trata esta Lei se dá em cumprimento a notificação do Ministério Público Estadual, Comarca de Nova Xavantina-MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 10 de setembro de 2019


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

*** Projeto de lei de autoria e redação do Legislativo Municipal.**